



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário planejado em MDF destinado à Sala de Reuniões e à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS mediante a substituição do mobiliário atualmente existente na Sala de Reuniões e na Secretaria. Na Sala de Reuniões, a substituição dos móveis tem como objetivo proporcionar melhor aproveitamento do espaço físico, tornando o ambiente mais funcional e adequado à realização de reuniões administrativas, encontros institucionais, capacitações e demais atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa. Na Secretaria, a contratação justifica-se em razão do estado de conservação do mobiliário atualmente utilizado, que apresenta danos decorrentes do uso contínuo, comprometendo sua funcionalidade, organização e as condições de trabalho dos servidores. A aquisição do novo mobiliário permitirá melhor aproveitamento dos espaços, adequada organização dos equipamentos, documentos e materiais de expediente, proporcionando ambientes mais funcionais e melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e institucionais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Painel para televisão com mesa auxiliar, confeccionado em MDF	01 unidade
02	Estações de trabalho com armário auxiliar, confeccionadas em MDF	01 conjunto
03	Mesa de reuniões confeccionada em MDF	01 unidade
04	Mesas de trabalho com gaveteiros e passa-fios, confeccionadas em MDF	02 unidades
05	Armário tipo balcão com portas de correr, confeccionado em MDF	01 unidade

Condições de fornecimento

- Todo o mobiliário deverá ser confeccionado em **MDF**, novo, de primeira qualidade e livre de defeitos de fabricação.
- O MDF deverá possuir espessura compatível com a finalidade de cada móvel, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade.
- Os móveis deverão possuir acabamento uniforme, revestimento melamínico, bordas devidamente fitadas e superfície livre de riscos, bolhas, empenamentos, lascas ou quaisquer imperfeições.
- As ferragens, corrediças, dobradiças, puxadores, trilhos e demais acessórios deverão ser de boa qualidade, garantindo o perfeito funcionamento dos móveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- As mesas de trabalho deverão possuir sistema de passa-fios para organização da fiação dos equipamentos de informática.
- O armário tipo balcão deverá possuir portas de correr.
- Todos os móveis deverão seguir o mesmo padrão de acabamento e coloração, proporcionando uniformidade visual entre os ambientes.
- A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, mão de obra, transporte, montagem e instalação.
- Considerando tratar-se de mobiliário planejado, **os interessados deverão realizar vistoria no local para conferência das medidas e das condições dos ambientes antes da elaboração da proposta**, sendo de sua inteira responsabilidade verificar as dimensões e demais informações necessárias para fabricação e instalação dos móveis.
- Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições do local ou das medidas necessárias à execução do objeto.
- Os móveis deverão ser entregues montados, instalados e em perfeitas condições de uso.
- Caso sejam constatados defeitos de fabricação, montagem, instalação ou divergências em relação às especificações contratadas, a empresa deverá promover os reparos ou substituições necessárias, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto compreenderá a fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação completa do mobiliário planejado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS. A empresa contratada deverá executar todos os serviços necessários à perfeita instalação dos móveis, responsabilizando-se por quaisquer ajustes decorrentes da montagem. Todas as despesas com materiais, mão de obra, ferragens, transporte, carga, descarga, montagem, instalação e limpeza final do ambiente correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega e instalação do mobiliário será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

A contratada deverá:

- fornecer mobiliário novo, confeccionado em MDF e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- realizar vistoria prévia para conferência das medidas e das condições dos ambientes antes da fabricação dos móveis;
- fornecer todos os materiais, ferragens e acessórios necessários à perfeita execução do objeto;
- realizar o transporte, a montagem e a instalação completa do mobiliário;
- reparar ou substituir, sem custos para a Administração, qualquer móvel que apresente defeitos de fabricação, montagem ou instalação;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- permitir o acesso da contratada às dependências da Câmara para realização das medições, entrega e instalação dos móveis;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- receber o mobiliário, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral.**

Dom Feliciano/RS, 03 de agosto de 2026.

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo